

EDITAL

Márcio Paulo Carrulo Moraes, presidente da câmara municipal de Armamar, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, conforme deliberação tomada pelo órgão executivo colegial do município em 6 de março de 2026, é submetido a consulta pública o projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Adoção (nos termos do artigo 101.º do anexo do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). Durante o período de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, os/as interessados/as devem dirigir, por escrito, ao presidente da câmara municipal de Armamar, as sugestões ou questões consideradas relevantes sobre o assunto, para o endereço de correio eletrónico presidencia@cm-armamar.pt. O mencionado projeto de regulamento pode ser consultado em www.cm-armamar.pt ou no balcão único (durante o período de atendimento ao público).

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente da Câmara Municipal
(assinado eletronicamente na margem)

